

H. C. ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 18.084.106/0001-86 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.629.609-89
ENDEREÇO: ROD. DEPUTADO BENEDITO LÚCIO MACHADO Nº 1118 - FAZENDA BOI PINTADO
CEP: 86430-000 - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
TELEFONE: (43) 3534 3768

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

Hélio César Coutinho empresário e sócio da empresa H. C. ALIMENTOS LTDA - ME, com sede na Rod. Deputado Benedito Lúcio Machado, em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

Santo Antônio da Platina, em 22 de novembro de 2017.

18.084.106/0001-86
H. C. ALIMENTOS LTDA. - ME

Rod. Deputado Benedito Lúcio Machado, 1118 - Sala
Fazenda Boi Pintado - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná


H. C. ALIMENTOS LTDA - ME

HÉLIO CÉSAR COUTINHO

CPF: 484.597.209-34



Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS - PR - e-mail: licitacoes@carlópolis.pr.gov.br
Rua Benedito Salles, 1060 - Telefex (043)3566-1291 - CNPJ - 76.965.789/0001-87

ANEXO IV

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A. Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 21/2017.

O Município de Carlópolis/PR com sede a Rua Benedito Salles nº 1.060, Estado do Paraná inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.965.789/0001-87, atesta para os fins que a empresa H. C. ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.084.106/0001-86 inscrição Estadual 9062960989 com sede na Rod. Deputado Benedito Lúcio Machado Estado do Paraná, forneceu ao município fogos de artifício e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Carlópolis, 23 de novembro de 2017.

Natalia Aparecida Cezar
Diretora do Departamento de Licitações



82
P

ENVELOPE "02" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
LICITAÇÃO Tomada de Preços Nº 21/2017
H. C. ALIMENTOS LTDA - ME
ABERTURA: Às 14h00m do 23/11/2017

PREFEITURA M
Distrito

23

H. C. ALIMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 18.084.106/0001-86 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.629.609-89
END.: ROD. DEPUTADO BENEDITO LÚCIO MACHADO Nº 1118 – FAZENDA BOI PINTADO
CEP: 86430-000 – SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
TELEFONE: (43) 3534.3768
REPRESENTANTE LEGAL: HÉLIO CÉSAR COUTINHO CPF: 484.597.209-34

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR.

Referente à Licitação Modalidade Tomada de preços 21/2017

Objeto da presente Licitação: SHOW PIROTÉCNICO COM QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA COMEMORAÇÃO DO REVEILLON.


LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid.	Preço Lote	Preço Total
1	11754	SHOW PIROTÉCNICO COM QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA COMEMORAÇÃO DO REVEILLON. Serviços e Execução de Show Pirotécnico com fornecimento dos seguintes materiais: 03 Kits Morteiros 3" c/ 12 tubos; 01 tartas Super Show c/ 126 tubos; 08 Girândolas 468 firos, 12 girândolas 468 cores, 45 rojões de várias cores.	1,00	LTE	10.980,00	10.980,00
TOTAL						10.980,00

Valor total da proposta: R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais)

Validade da proposta: 60 dias.

Marca dos Produtos: PIROCOLOR

18.084.106/0001-86
H. C. ALIMENTOS LTDA. - ME



H. C. ALIMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 18.084.106/0001-86
HÉLIO CÉSAR COUTINHO
CPF: 484.597.209-34

Rod. Deputado Benedito Lúcio Machado, 1118 - Sala A
Fazenda Boi Pintado - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

 Santo Antônio da Platina, em 22 de novembro de 2017.





Município de Barra do Jacaré - 2017

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 21/2017

81

Item	Produto/Serviço	U.N.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 33069-4 H. C. ALIMENTOS LTDA - ME									
Represen. Legal: 31719-1 HELIO CESAR GUTINHO									
CNPJ: 16.058.105/0001-88 Telefone: (40)35343768 Status: Habilitado									
Lote 001 - Lote 001									
001	11754 - SHOW PROTÉCNICO COM QUEIMA DE FOCOS DE ARTIF	LTE	1,00	Habilitado	H.C. ALIMENTOS	10.580,00	10.580,00	*	
VALOR TOTAL:							10.580,00		

P

M:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br


ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 21/2017


Aos vinte e três dias de novembro de 2017, às 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 16/2017 de 02/01/2017, constituída pelas seguintes pessoas: HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO, Presidente, 074.883.459-16; MARCO AURELIO DE FREITAS BRANCO, Membro, 361.070.859-04; WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO, Secretário, 021.722.898-41, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 21/2017, que tem como objeto SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO COM QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA COMEMORAÇÃO DO RÉVEILLON. Iniciado os trabalhos visando abertura e julgamento da licitação, verificou-se, a participação da empresa: H. C. ALIMENTOS LTDA - ME, 18.084.106/0001-86, Rodovia Benedito Lucio Machado, 1118 Sala A - CEP: 86430000 - BAIRRO: Fazenda Boi Pintado CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR, HÉLIO CESAR COUTINHO, 484.597.209-34. Após credenciamento do representante presente na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, deu-se início a abertura do envelope de nº 01, contendo os documentos para habilitação da proponente, que, após receber as rubricas autenticatórias e conferência das documentações apresentadas, nesta fase, não houve a inabilitação da empresa participante. Em seguida, aconteceu a abertura do envelope de nº 02, contendo a proposta de preço de da empresa considerada habilitada na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao análise da proposta de preço, também não houve a desclassificação da proponente. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e proposta de preço, atendendo aos critérios de interesse público neste processo de licitação Tomada de preços, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgamos esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade do objeto, cabendo à empresa:

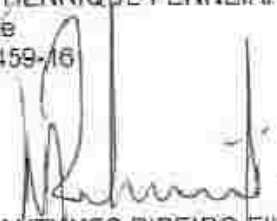
Lote/Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	11754 SHOW PIROTÉCNICO COM QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA COMEMORAÇÃO DO RÉVEILLON. Serviços e Execução de Show Pirotécnico com fornecimento dos seguintes materiais: 03 Kits Morteiros 3" c/ 12 tubos; 01 tortas Super Show c/ 126 tubos; 08 Girândolas 468 tiros, 12 girândolas 468 cores, 45 rojões de várias cores	10.980,00

vencedora por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total de R\$ 10.980,00 (Dez Mil, Novecentos e Oitenta Reais). Estavam presentes a esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 23/11/2017.


HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO
Presidente
074.883.459-16


MARCO AURELIO DE FREITAS BRANCO
Membro
361.070.859-04


WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Secretário
021.722.898-41



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.560/0001-93, Rua Rui Barbosa, 90, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico Municipal


Assunto: Pedido de Parecer Jurídico de Julgamento Tomada de Preço 21/2017

Data: 27/11/2017

Tendo sido realizada a abertura dos envelopes e julgamento da Tomada de Preço 21/2017, solicito a emissão do parecer jurídico de julgamento, para procedermos a homologação do processo.

Saliento informar, que em data de 30/11/2017 vence o prazo para o homologação da mesma, sendo assim aguardo vosso parecer, para conclusão do processo.

Na certeza de sermos atendidos, ficamos no aguardo.



Helder Henrique F. Moreno
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 115/2017

Processo Administrativo n.º 074/2017

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Show pirotécnico com queima de fogos e artifícios para comemoração do Reveillon.

Modalidade: Tomada de Preço n.º 21/2017 tipo Menor Preço por lote

Valor estimado: Custo máximo previsto R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil juntado aos autos.

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.

Consta dos presentes autos a solicitação de contratação de Show Pirotécnico com queima de fogos e artifícios para comemoração do Reveillon, contendo a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como parecer contábil referente a existência de dotação orçamentária e as respectivas contas que estarão sendo empenhadas as despesas pertinentes à licitação.

A publicação do edital, tornando pública, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por lote ocorreu em 06/11/2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição 1373.

Para que não haja qualquer vício passível de nulidade, deve a Comissão de Licitação atentar para os requisitos da publicação, bem como realizar as publicações junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Em atendimento ao artigo 22, §2.º da Lei 8.666/93, as empresas foram devidamente credenciadas antes da abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

A sessão pública para recebimento dos documentos de habilitação e propostas foi realizada em 23/11/2017 às 14:00 horas, tendo a empresa credenciada após a conferência das documentações apresentadas, sido habilitada e a licitação concluída, pelo critério de menor preço, atendendo-se ao interesse público.

Quanto ao resultado da licitação, a Comissão deve verificar a compatibilidade do mesmo com a pesquisa de mercado previamente realizada, verificando que os preços estão acima da média, ou, estando compatível com a pesquisa prévia, mas em desacordo com a prática comum, devem proceder nos termos do disposto nos artigos 43, inciso e IV e 48, inciso II, da Lei 8.666/93.

No mais, deve o setor de licitação se atentar ao contido no artigo 38 da Lei nº 8.666/93, pois o processo licitatório deve ser devidamente enumerado.

Assim, considerando a regularidade dos atos administrativos praticados na fase interna e externa do presente procedimento licitatório, o mesmo encontra-se apto para sua homologação.

Conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 27 de novembro de 2017.


ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-900 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Termo de Adjucação da Licitação Tomada de preços Nº 21/2017

Às 14:30horas do dia 23/11/2017, após analisar o resultado da licitação Tomada de preços nº 21/2017, que tem como objeto SHOW PIROTÉCNICO COM QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA COMEMORAÇÃO DO RÉVEILLON, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 16/2017, **ADJUDICA** a empresa vencedora, conforme relação do quadro de resultado da Adjucação, a seguir:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	SHOW PIROTÉCNICO COM QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA COMEMORAÇÃO DO RÉVEILLON. Serviços e Execução de Show Pirotécnico com fornecimento dos seguintes materiais: 03 Kits Morteiros 3" c/ 12 tubos; 01 tortas Super Show c/ 126 tubos; 08 Girândolas 468 tiros, 12 girândolas 468 cores, 45 rajões de várias cores;	H.C.ALIMENTOS	LTE	1,00	10.980,00	10.980,00
							10.980,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 23/11/2017.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.508/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços Nº 21/2017.

OBJETO: SHOW PIROTÉCNICO COM QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA COMEMORAÇÃO DO RÉVEILLON.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa H. C. ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 18.084.106/0001-86, Rodovia Benedito Lucio Machado Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, por apresentar menor valor, orfizando um valor total de R\$ 10.980,00 (Dez Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 30/11/2017.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços Nº 21/2017.

OBJETO: SHOW PIROTÉCNICO COM QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA COMEMORAÇÃO DO RÉVEILLON.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa H. C. ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 18.034.106/0001-85, Rodovia Benedito Lúcio Machado Santo Antônio da Platina-PR, CEP 85430-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 10.980,00 (Dez Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 30/11/2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2FF54848

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 04/12/2017, Edição 1392
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.668/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: EMPRESA H. C. ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.084.106/0001-86 com sede na Rodovia Benedito Lucio Machado, nº. 1118 – Fazenda Boi Pintado, Santo Antonio da Platina/PR, representada por **HÉLIO CEZAR COUTINHO**, RG: 3.718.538-8 e CPF/MF nº 484.597.209-34, residente e domiciliado na Rodovia Benedito Lucio Machado, nº. 1118 – Fazenda Boi Pintado, Santo Antonio da Platina/PR. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR:

Aquisição de show pirotécnico com queima de fogos para comemoração do aniversário do município e réveillon, conforme especificações contidas no anexo I, do edital do processo de Tomada de Preços nº. 21 do exercício de 2017.

O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura de contrato.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas **Judicialmente** com sanções, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

Bezo

J

P

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 5440 e 5450 do exercício de 2017.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Processo de Tomada de Preços Nº 21/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor de compras, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados

Beep

[Handwritten signature]
P

pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo de presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLAUSULA DECIMA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andaraí, Estado do Paraná, para definir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Faço Municipal José Galvão Pereira, em 04 de dezembro de 2017,

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

HÉLIO CEZAR COUTINHO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Heitor H. F. Moreno
RG: 10.982.392-9 SSP/PR

Nathan L. G. Zanatta
RG: 9.438.090-7 SSP/PR

18.084.106/0001-86

H. C. ALIMENTOS LTDA. - ME

Rod. Deputado Benedito Licio Machado, 1118 - Sala A
Fazenda Boi Pintado - CEP 86430-000
São João do Piauí - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 121/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA H. C. ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.084.108/0001-86.

Objeto: Aquisição de show pirotécnico com queima de fogos para comemoração do aniversário do município e réveillon.

Contas Dotações: 5440 e 5450 do exercício de 2017.


Valor: R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais).

Data da Assinatura: 04/12/2017.

Foro: Comarca de Andirá - PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 121/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA
H. C. ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/ME sob nº
18.084.106/0001-86.

Objeto: Aquisição de show pirotécnico com queima de fogos para
comemoração do aniversário do município e reveillon.

Contas Dotações: 5440 e 5450 do exercício de 2017.

Valor: R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais).

Data da Assinatura: 04/12/2017.

Foro: Comarca de Andaraí - PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

EdnaIberto Goulart

Código Identificador:8C745D97

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 12/12/2017. Edição 1398

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>